

Lei Municipal Nº 7918/2011, de 17 de março de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00
(dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Ambiente
01 – Unidades subordinadas
18.542.0010.1067 – Equipamentos para a secretaria
4.4.90.52.00000000 – Equipamento e material permanente (222).....R\$ 10.000,00
TotalR\$ 10.000,00
(dez mil reais)

Art. 2º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei, redução
de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Ambiente
01 – Unidades subordinadas
15.452.0064.2079 – Coleta e destinação do lixo urbano
3.3.90.39.00000000 – Outros serv. terc. – Pessoa jurídica (1333).....R\$ 10.000,00
TotalR\$ 10.000,00
(dez mil reais)

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 17 de
março de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito